

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 49/1982 de 15 de Junho

Considerando que a semelhança de características entre os mares da Madeira e dos Açores levanta problemas e dificuldades análogos em ambas as Regiões Autónomas;

Tendo em consideração que, no quadro da lei e das instituições, cabe aos órgãos de governo próprio das Regiões dar resposta a tais problemas e dificuldades;

Atendendo a que o desenvolvimento da pesca e das demais actividades com esta relacionadas apresenta inúmeros aspectos de interesse comum a ambas as Regiões Autónomas;

Considerando ser de admitir que importantes economias de meios podem resultar da cooperação e do diálogo frequente entre os Governos das Regiões Autónomas, convindo, portanto, aprofundar o estudo das medidas que, no domínio da pesca, se mostre aconselhável tomar em conjunto;

Considerando que, na sequência da recente reunião realizada entre os Secretários Regionais da Agricultura e Pescas dos Açores e da Madeira decorre a necessidade da criação de uma comissão conjunta destinada à análise dos problemas do sector com incidência nas duas Regiões Autónomas;

Determino o seguinte:

1. É criada uma comissão conjunta de pescas cujo objectivo será a análise dos problemas comuns e a apresentação de medidas julgadas convenientes a ser tomadas pelos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

2. Da comissão conjunta de pescas farão parte, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores, os seguintes elementos:

Dr. Luís Carvalheira

Orlando Quaresma

3. A comissão conjunta deverá apresentar, no prazo de 90 dias a contar da publicação do presente despacho, um estudo de medidas de natureza legislativa, financeira, técnica ou outra que se revelem necessárias no domínio da pesca e que possam ser tomadas em comum por ambos os Governos Regionais.

4. A coordenação da actividade dos elementos da Região Autónoma dos Açores é assegurada pela Direcção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 21 de Maio de 1982. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.